



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, situada na Rua Tancredo Alves, 57, Centro, nesta cidade de Lima Duarte – MG, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024, Lei Complementar Municipal nº. 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e demais legislações aplicáveis e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa “aberto”, visando atender o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital encontra-se disponível na página do Município de Lima Duarte (<https://limaduarte.mg.gov.br/>), bem como na página do provedor Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2 Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10:00h do dia 19/08/2025

DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08:30h do dia 29/08/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 08:31h do dia 29/08/2025

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.4 Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3281-1282 ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

1.5 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para a aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0072
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0074
3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0001.2.0143	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0075
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0080
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0081
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0154	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0156	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0012.2.0134	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0158	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091
3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0012.2.0032	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092
3.3.90.30.00.2.03.04.12.361.0012.2.0035	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.30.00.2.03.04.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.30.00.2.03.04.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0098	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0108	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0109	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0139
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0106	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0114	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0159	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116	3.3.90.30.00.2.15.00.08.241.0017.2.0126
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0107	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015	

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

4.1 O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

4.4 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.5 Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

5.1.2 Será assegurado a preferência para empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, com as suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº. 024/2011 e Lei Ordinária Municipal 1940/2019;

5.2 Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

f) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

5.3 O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais:

a) **Multa de Mora**: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até **30 (trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) **Multa Compensatória**: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) **superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) **Multa Compensatória**: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;

d) **Multa Compensatória**: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) **Multa Compensatória**: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) **Multa Compensatória**: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato;

g) **Multa Compensatória**: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após **30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento)**, sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Lima Duarte:

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até **02 (dois) anos**;

b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após **30 (trinta) dias: até 03 (três) anos**;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até **02 (dois) anos**;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até **03 (três) anos**;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até **03 (três) anos**;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

6.4 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

6.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.7 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos setores técnicos e/ou responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

7.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Compras Públicas, e vincularão os participantes e a Administração.

7.6 A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DA FASE DE LANCES COM A CONSEQUENTE DECLARAÇÃO DOS ARREMATANTES E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **20 (vinte) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

7.7 Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

7.8 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.

7.9 Os demais licitante ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, **EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA**, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.10 Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.13 Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

8.1 Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar e documentação de habilitação, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

8.2 Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

8.3 O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.4 Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

8.5 As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

8.6 O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca.

8.7 O licitante que cadastrar mais de uma marca/fabricante para o mesmo produto ofertado (DENTRO DE UM MESMO ITEM) será considerada DESCLASSIFICADO.

8.8 A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.9 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se **02 (DUAS) casas decimais** para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

8.10 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, consta no Termo de referência anexo a este edital;

8.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

tenham vícios insanáveis.

9.3 A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5 É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.13 O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.14 Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.14.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro abrirá **010 itens concomitantemente** devido ao quantitativo extenso de itens da presente licitação.

9.15 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

9.16 Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances com a consequente recepção de lances sendo automaticamente encerrada.

9.19 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances.

9.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

utilizado para divulgação.

9.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ainda a preferência de contratação conforme Lei Complementar Municipal nº. 024/2011 e Lei Ordinária Municipal 1940/2019, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

9.24.1 O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

9.24.2 O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

9.24.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24.4 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.24.5 Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

9.24.6 Será assegurado a preferência para empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 024/2011 e Lei Ordinária Municipal 1940/2019;

9.24.6.1 Conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.940/2019 que “Estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e define os termos local e regional para fins de procedimentos licitatórios realizadas pelo Poder Público Municipal”, considera-se:

- local: empresa localizada em todo o território do Município de Lima Duarte;

- regional: empresa localizada na microrregião de Juiz de Fora, pertencente a mesorregião da Zona da Mata, que inclui os territórios dos municípios de Aracitaba; Belmiro Braga; Bias Fortes; Bicas; Chácara; Chiador; Coronel Pacheco; Descoberto; Ewbank da Câmara; Goianá; Guarará; Juiz de Fora; Mar de Espanha; Maripá de Minas; Matias; Olaria; Oliveira Fortes; Paiva; Pedro Teixeira; Pequeri; Piau; Rio Novo; Rio Preto; Rochado de Minas; Santa Bárbara do Monte Verde; Santa Rita de Ibitipoca; Santa Rita do Jacutinga; Santana do Deserto; Santos Dumond; São João Nepomuceno; Senador Cortes e Simão Pereira.

9.25 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

9.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.27 Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

9.30 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.31 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Para julgamento das propostas será adotado critério de menor preço por item.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1 Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.2.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

11. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.1 A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacao@limaduarte.mg.gov.br e deverá:

11.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 - O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

11.1.4 - O licitante deverá observar o disposto no subitem 4.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

11.1.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

11.1.6 - É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.2 - DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.2.1 - A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** dos itens;

II. Prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA**: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

III. Indicação da **MARCA e FABRICANTE**, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

IV. Prazo de **ENTREGA**, de acordo com o edital;

11.2.2 - O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se **até 02 (duas) casas decimais** para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

11.2.3 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.2.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE sem ônus adicionais.

11.3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.3.1 - A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2 - As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos itens cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.3 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.3.4 - A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

11.3.5 - Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

-

11.4 DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

11.4.1 - O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega ou solicitação de documento” em substituição.

11.4.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.4.2.1 Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

- I. Pessoa Física (Decreto Municipal nº 105/2023): A experiência prévia indica que não é adequada a participação de pessoas físicas em licitações de objetos iguais ou semelhantes ao examinado;
- II. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial de respectiva sede;
- III. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/PT-br/empreendedor> ;
- IV. Sociedade empresária, Sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELLI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local da sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede e matriz.

11.4.2.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.3 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.4.3.1 - Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.4.3.2 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.4.1 - Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e privado, em atenção ao art. 67 § 3 da Lei nº 14.133/93 c/c art 37, inc. XXI da CF.

11.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1 - Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133 de 2021, art.69, caput. Inciso II);
- II. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

11.5.2 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, em atenção ao art. 69, § 4 da Lei 14.133/93.

11.5.3 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.5.4 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

11.6 - OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

11.6.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

natureza, não contenham validade.

11.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

11.6.3 - Todos os documentos exigidos serão encaminhados em formato digital, nos termos deste edital;

11.6.4 - Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato- digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.6.5 - Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

11.6.6 - Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.6.7 - A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

11.6.8 - Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.9 - Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7 - O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8 - É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

12.1 – Para este edital, não será solicitado amostra dos itens.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A **Gestão** desta contratação será realizada pelos servidores designados na Portaria 53/2025,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, que deverá atestar o recebimento dos materiais.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 - O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

14.3 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

14.4 - A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6 - O fornecimento dos referidos itens se darão na forma estabelecida nas autorizações de fornecimento a serem emitidas.

14.7 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

14.8 - Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

14.9 - O horário e a data da entrega será em horário comercial e em dia útil, mediante agendamento Prévio.

14.10 - No caso de produtos perecíveis, se houver, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

14.11 - Não serão aceitas na contratação produtos de qualidade e características inferiores ao indicado no Estudo Preliminar e neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

14.12 - O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

14.13 - A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Pregão, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

14.14 - O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

14.15 - O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

14.16 - O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com as regras específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.17 - A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.18 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

15.1 – Não será admitido acréscimos e supressões para o objeto licitatório.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

17.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ao contratante.

17.2 - Forma de Pagamento:

17.2.1 - O Pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de cheque bancário em casos específicos e justificados, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

17.2.2 - Será considerada data de pagamento o dia em que constatar como emitida a ordem de transferência bancária ou emitido o cheque em favor do credor.

17.2.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.2.4 - Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

18.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, os produtos com avarias ou defeitos;

18.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

18.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município;

18.9 - Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Edital;

18.10 - Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos produtos contratados;

18.11 - Notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

18.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

18.13 - Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Edital e seus Anexos;

18.14 - Manter o(s) preço(s) ajustado(s) e firmado(s) em sua proposta comercial;

18.15 - Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer material que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;

18.16 - Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.17 - Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;

18.18 - Entregar os materiais devidamente acondicionados conforme as práticas do fabricante, proporcionando proteção durante o transporte e o armazenamento. A embalagem deve conter os dados de identificações técnicas e informações exigidas pela legislação vigente.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

19.2 - Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

19.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

19.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Gestor de Contrato;

19.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;

19.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 – Realizar a fiscalização do contrato conforme termo de referência deste edital.

20. DO REAJUSTAMENTO

20.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

20.1.1-Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.2-Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.4- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

20.1.5- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

21.2 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.6 - O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

21.7 - Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco)



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

21.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

21.11 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.12 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.13 - As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

21.14 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.16 - A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.17 - O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.18 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

21.19 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Lima Duarte, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.20 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone: (32) 3281-1282, nos dias úteis no horário das 08:00 às 16:00 horas.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Allisson Vilela Paula

Secretário Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Responsável pelo Setor de Licitações

Inc. V Artigo 1 do Decreto Municipal nº 176/2024.





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO I (DO EDITAL) – TERMO DE REFERÊNCIA

(TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL)

(AS ASSINATURAS ENCONTRAM-SE NO PROCESSO LICITATÓRIO FÍSICO)



ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores (R\$) informados no termo de referência refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	Marca

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

(nome e identificação do representante legal)



ANEXO III (DO EDITAL) - ETP

-

(EM ANEXO AO EDITAL)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. /
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____
MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
DETENTORA DA ATA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**, CNPJ nº. 18.338.186/0001-59, situada na Rua Tancredo Alves, 57, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Elenice Pereira Delgado Santelli, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. , portadora do CPF nº. , no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa ____ CNPJ ____ , situada na Rua, neste ato representado , a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, em conformidade com o processo licitatório nº/_, na modalidade Pregão Eletrônico nº/, sob referência da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024, Lei Complementar Municipal nº. 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e demais legislações aplicáveis e, têm entre si justo e acertado esta Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta ata é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº ____/2025, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da ARP.

1.3 – O Detentor da Ata fornecerá os produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5 – Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata, independente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unitário	Val. Total

3. CLAÚSULA TERCEIRA- DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado apartir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 - O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 - O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e no prazo máximo de 05 dias após convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.8- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.9- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.5, fica facultado à Administração convocar os licitantes em posições posteriores, observando na ordem de classificação (menor preço e/ou melhor oferta), para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. CLAÚSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1-Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2-Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.5- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. CLAÚSULA QUINTA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

- 5.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:
- 5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva ou na falta deste os melhores classificados concernente menor preço e/ou melhor oferta.
- 5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 5.4.1. Por razão de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. CLAÚSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

6.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa de até:**

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
- 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

6.4-Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

6.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

6.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.9- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

6.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7- CLAÚSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0012.2.0026
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041
3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0001.2.0143	3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0012.2.0134	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0012.2.0032	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0154	3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.03.04.12.361.0012.2.0035	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0156	3.3.90.30.00.2.03.04.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.03.04.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0080	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0081	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054	3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0098
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0106
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0159
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0158	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0107
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0108
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0109
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0114
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0139
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0072	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0074	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0075	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128	3.3.90.30.00.2.15.00.08.241.0017.2.0126
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129	

8- CLAÚSULA NONA – DO PREÇO, E DO PAGAMENTO

8.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em R\$, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº / , anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado.

8.2 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, após a entrega dos produtos nas condições exigidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis com a devida apresentação da da Nota Fiscal e com a apresentação da CND do INSS e FGTS.

8.3 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9- CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10- CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DA CONTRATANTE:

- Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Edital;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Gestor de Contrato;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Realizar a fiscalização do contrato conforme termo de referência deste edital;

10.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, os materiais com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município;
- Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Edital;

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

- Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos produtos contratados;
- Notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;
- Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Edital e seus Anexos;
- Manter o(s) preço(s) ajustado(s) e firmado(s) em sua proposta comercial;
- Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer produtos que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;
- Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;
- Entregar os materiais devidamente acondicionados conforme as práticas do fabricante, proporcionando proteção durante o transporte e o armazenamento. A embalagem deve conter os dados de identificações técnicas e informações exigidas pela legislação vigente.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12- CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024.

13- CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1- É eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Lima Duarte, ____ de _____ de 2025.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Empresa

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Assessoria Jurídica

Gestor do Contrato:

Matricula:

Fiscal do Contrato:

Matricula:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

**ANEXO V – PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXADO A ESTE EDITAL**

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Motoserra a combustãoMS250,01Proteçãoacorrente,01Lubrificante100mlSTIHL8017H,01SabreR40cm/16"1,3mm/0.050" 3/8"P,0163PMPiccoMicro Corrente, 01 Manual de instrução. Potência (kW/cv) 2,3 / 3,1 Cilindrada(cm³) 45,4 Tipodesabreetamanho(cm/pol)RollomaticE-40/16"Corrente 63 PM Picco Micro Corrente Passodacorrente3/8"Peso (kg) 4,6 Motor 2 Tempos NíveldepressãoosonoradB(A)101NíveldepotênciasonoradB(A)114 Níveldevibraçãoesquerda/direita(m/s²)6,9/8,9Capacidade do tanque de óleo (ml) 200 Capacidadedotanquedecombustível(ml)470	Unidade	5	3.778,18	18.890,90
002	Alicateamperímetro	UNID	1	234,44	234,44
003	AlicateBicoChato6".	Unidade	5	68,99	344,95
004	Alicate corte diagonal 6", corpo em aço especial forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, têmperaespecialnogumedecorteemandibulas,isolaçãoelétrica1.000Vc.a.,comsuporteplástico,dimensõesaprox.18x159x51 mm,pesoaprox.:190g,conformidadecomaNBR9699eNR10	Unidade	5	55,25	276,25
005	Alicate Crimpador,paraPrensagemdeTerminais,comCabolsolado,tamanho220mm,seção0,5mm²à16mm².	Unidade	2	444,22	888,44
006	Alicate Crimpador,paraPrensagemdeTerminais,comCabolsolado,tamanho220mm,seção10mm²à35mm².	Unidade	2	558,41	1.116,82
007	AlicatedePressão10",tipoProfissional,mordenteTriangularforjadoemaçocromovanádio,temperado,acabamentoniquelado,abertura regulável,pesoaproximado610g.	Unidade	15	57,08	856,20
008	AlicatedepressãootipoGrip,commordentecurvoinferioreretosuperiortodoconfeccionadoemaçocromovanádioeacabamentoniqu eladoecromado.Deveráter parafuso para ajuste de controle de pressão e gatilho de liberação fácil. Medida total: 10" (25 cm). Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28mm).	Unidade	15	87,89	1.318,35
009	Alicaterebitador:peso1,5Kg;comprimentototal:490mm;equipadocombicos:16/23,16/29e16/36;caixaalumínio;sistemadetr ação:castanhatri-partida	Unidade	5	96,72	483,60
010	Alicatuniversal8"profissionalcomisolamentoforjadaemaçocromovanádio.Cabeçaearticulaçãopolidas.Têmperatotalnocorpo.T êmperaoporinduçãoogume e corte. Empunhadura em pvc.DIN 5746. Isolação elétrica de 1.000VCA. Produto em conformidadecomaNBR9699eNR10.	Unidade	25	57,03	1.425,75
011	Ancinho em aço carbono, 16 dentes, com cabo	Unidade	10	48,39	483,90
012	Aparador Podador de Cerca Viva para Roçadeiras 26mm 5x5 Quadrado, A gasolina, comprimento da lamina: 60 cm, Comprimento x Largura: 80 cm x 11 cm,Peso:3,9kg,distanciaentredentes:10mm,comprimentodocabo:10cm,comcapadeproteção,comempunhadura,comsistemaa ntivibração,comlaminadodupla ação, com manual, Modelo profissional robusto, com sistema de lubrificação fácil, lâminas de alto poder de corte e capina, ideal para pequenas e médiashortas e plantações em seu cultivo e preparação do solo.	Unidade	3	705,94	2.117,82
013	Arco de Serra,ajustávelasserrasde8",10"e12",confeccionadoemaçocromado,caboempolipropileno	Unidade	15	55,41	831,15
014	Betoneira400LcomPaineITrifásico - Betoneira400LitrosTrifásico2CV220V1Traço Super - Capacidadedotambor:400Litros - Capacidadedemistura:280Litros - Númeroaproximadodeciclos/hora:12 - Produçãohoráriaaproximada:4,1m³ - Rotaçãodotambor: 26rpm - Potênciadomotor:2CVIVpolos - Tensão: 220V - Trifásica - Frequência: 60Hz - Transmissãooporcorreatipo"V":A44	Unidade	3	5.837,35	17.512,05
015	Bobina denylon3mmcom300metrospararoçadeira	Unidade	6	290,21	1.741,26
016	Brocachataparamadeira 3/8"	Unidade	11	11,86	130,46
017	Brocachataparamadeira5/16".	Unidade	11	13,47	148,17
018	BrocadeAçoRápido1/2"	Unidade	10	28,26	282,60
019	BrocadeAçoRápido1/4".	Unidade	10	19,44	194,40
020	BrocadeAçoRápido1/8".	Unidade	10	17,97	179,70
021	BrocadeAçoRápido3/16"	Unidade	10	21,21	212,10
022	BrocadeAçoRápido3/8".	Unidade	10	18,89	188,90
023	BrocadeAçoRápido5/16"	Unidade	10	19,68	196,80
024	BrocadeAçoRápido5/32"	Unidade	10	17,04	170,40
025	BrocadeAçoRápido7/16"	Unidade	10	25,88	258,80
026	BrocadeVidea½"	Unidade	10	22,51	225,10

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

027	BrocadeVideaparaBuchaS-10.10cm	Unidade	10	19,86	198,60
028	BrocadeVideaparaBuchaS-10.16cm	Unidade	10	35,72	357,20
029	BrocadeVideaparaBuchaS-10.20cm	Unidade	10	38,68	386,80
030	BrocadeVideaparaBuchaS-12.16cm	Unidade	10	43,82	438,20
031	BrocadeVideaparaBuchaS-12.20cm	Unidade	10	44,37	443,70
032	BrocadeVideaparaBuchaS-12.30cm	Unidade	10	42,52	425,20
033	BrocadeVideaparaBuchaS-6.10cm	Unidade	10	20,97	209,70
034	BrocadeVideaparaBuchaS-7.10cm	Unidade	10	20,79	207,90
035	BrocadeVideaparaBuchaS-7.14cm	Unidade	10	39,97	399,70
036	BrocadeVideaparaBuchaS-8.10cm	Unidade	10	23,58	235,80
037	BrocadeVideaparaBuchaS-8.14cm	Unidade	10	36,78	367,80
038	Broxa para Caiação (SISAL) Técnica: Base Cal Formato:Redonda-Cabo:MadeiraFilamento Fibra de Coco 115mmVirola: Plástica - Diâmetro 72mm Tamanho:Visível11,5cm diâmetro 7,4cm	Unidade	100	16,54	1.654,00
039	CabodeEnxadaeCavadeiraemMadeira100cm.Produzidoemmadeiradeótimaqualidade.Tamanho: 100cm	Unidade	20	26,19	523,80
040	CabodeEnxadaeCavadeiraemMadeira120cm.Produzidoemmadeiradeótimaqualidade.Tamanho: 120cm	Unidade	20	25,09	501,80
041	Cabodemadeira400mm/22mm	Unidade	10	18,25	182,50
042	CabodeMadeiraModeloY105cm paraPá.Produzidoemmadeiradeótimaqualidade.Modelo:105cm emY	Unidade	5	20,44	102,20
043	CabodeMadeiraModeloY75cm paraPá.Produzidoemmadeiradeótimaqualidade.Modelo:75cm emY	Unidade	5	20,57	102,85
044	CaboparaPádeMadeiraMarfimCurvo120cm.Leveeresistente.Tamanho:120cm	Unidade	5	16,75	83,75
045	CaboparaPádeMadeiraMarfimde120cm.Leveeresistente.Comprimentototal: 120cm	Unidade	5	14,98	74,90
046	Caboparatrade8".Produzidaemaçocarbono.Pinturanacorvermelha.Aplicação:utilizadaemcavadeirastrado.Medida:¾"	Unidade	10	128,33	1.283,30
047	Caixa de ferramentas completa, profissional para mecânica pesada mínimo 90 peças	Unidade	3	2.346,06	7.038,18
048	Caixaplásticaorganizadoreferramentas:materialepolipropilenoreciclado comprimento510mm,largura240mm,altura233mm.Capacidade15kg.Corpreta.-Caixa plástica organizadora de ferramentas: material polipropileno reciclado comprimento 510mm, largura 240mm, altura 233mm. Capacidade 15kg. Cor preta.	Unidade	6	175,47	1.052,82
049	CarrinhodeMãoReforçado,montadoelubrificado,comcaçambaemchapa14(1,90mm)dobradaesoldada comsoldamig;capacidade de78litrose180kgdecarga; Braço em tubo industrial 1 ¼" x 1,52mm (chapa 16), Roda aro 3,25mm x 8" estampada em chapa 18 (1,21mm) soldada e cubo de roda 1.¼" x 1,52mm(chapa 16), Pneu e Câmara industrial 3,25mm x 8", 4 lonas, Estrutura de pés e reforços em barra chata 1.¼" x 3/16"	Unidade	102	611,14	62.336,28
050	Carrinhofechadoparaarmazenamentodeferramentas:Com3gavetascchaveadas;Colunasarredondadasemchapade1,2mm;Pintura dealtresistênciaepóxi (à pó); Prateleira em chapa de 0,60mm; 4 Rodízios de 3" - 2 fixos / 2 giratórios (1 com freio); Dimensões: Carrinho:650x410x850mm; 1 Gaveta:50 x36 x06 cm; 2 Gavetas:50 x36 x10 cm	Unidade	1	1.213,48	1.213,48
051	CarrinhoparaMecânicofabricadoemmaterialdealtresistênciaeutilizadoparasefazerreparosembaixodoveículo.Possuiformatoatômicoeencostodecabeça almofadado, proporcionado conforto ao mecânico, além de possuir porta ferramentas nas laterais, você terá sempre as suas ferramentas sempre em mãos. Equipado com 6 rodízios giratórios que facilitam e agilizam o seu serviço. Almofada par aencosto da cabeça. Confortáveleergonômico. Possui6rodasgiratórias. Portaferramentaslaterais. Especificações Técnicas: Capacidade: 100kg; Altura: 120mm; Largura: 480mm; Comprimento:1100mm;Peso:4,7kg	Unidade	1	264,62	264,62
052	CarroEsteiraPlástica paraMecânicocomencostoerodasgiratórias.	Unidade	1	334,77	334,77
053	CavadeiraArticuladaCaboMetalde120cm.FabricadocomaçosaE1070,forjada,laminadaeafiada,pinturaautomotivana corpreta. Aplicação:ferramentaessencialparaabertura deburacos emsolodeterra,saibrouareia.Batentespecial evita choque entre as mãos do usuário.Indicado para fazer buracos para instalar postes, palanques, etc. Cabo longo de metal 120cm.	Unidade	101	132,49	13.381,49
054	Cavadeiradeferromaçocoreta,comaneldereforçoSAE1070,medidas:337mmx100mm,peso1040gr,cabodemetal120cm	Unidade	15	116,74	1.751,10
055	ChaveBielaL,10mm,açoniqueladovanádio cromadomodelolongo,cabeçasdeperfilcônicocomparedesfinasChavecomsextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	Unidade	3	34,55	103,65
056	ChaveBielaL,11mm,açoniqueladovanádio cromadomodelolongo,cabeçasdeperfilcônicocomparedesfinasChavecomsextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	Unidade	3	37,88	113,64
057	ChaveCanhão11x 150mm	Unidade	2	35,16	70,32

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

058	Chavecanhão,6x125mm,lâminachanfradaepolidaemaçocromovanádio,temperadoe lixado.	Unidade	2	17,72	35,44
059	Chavecanhão,8x125mm,lâminachanfradaepolidaemaçocromovanádio,temperadoe lixado.	Unidade	2	19,81	39,62
060	Chave catraca reversível com encaixe para ½", fabricado em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. Compacta, cabeça em gota paratrabalharemáreasrestritas.Alavancadereversãoebotãoaparadesengate.Parasoqueteseacessóriosmanuaiscomencaixa1 2,7mm(½"),conformeDIN3120, C 12.5, ISO 1174. Deverá ter cabo anatômico emborrachado. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação	Unidade	2	330,24	660,48
061	Chave catraca reversível com encaixe para 3/4", fabricado em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. Compacta, cabeça em gota paratrabalharemáreasrestritas.Alavancadereversãoebotãoaparadesengate.Parasoqueteseacessóriosmanuaiscomencaixa1 2,7mm(½"),conformeDIN3120, C 12.5, ISO 1174. Deverá ter cabo anatômico emborrachado. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação	Unidade	2	208,34	416,68
062	Chave combinada 10mm (Bocax Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 1 0°, parede fina, comprimento: 148mm, peso aproximado: 42g	Unidade	3	19,85	59,55
063	Chave combinada 12mm (Bocax Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 1 0°, parede fina, comprimento: 168mm, peso aproximado: 64g	Unidade	3	18,17	54,51
064	Chave combinada 13mm (Bocax Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 1 0°, parede fina, comprimento: 185mm, peso aproximado: 80g	Unidade	3	21,46	64,38
065	Chave combinada 14mm (Bocax Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 1 0°, parede fina, comprimento: 199mm, peso aproximado: 91g	Unidade	3	21,52	64,56
066	Chave de biela L, 13mm, aço vanadium, niquelada e cromada, modelo longo, cabeças de perfil cônico comparadas finas, com sextavado interno, comprimento: 260mm, peso aprox.: 370g	Unidade	2	38,99	77,98
067	Chave de boca 10x11 de aço com 190mm de comprimento - Chave de boca 10x11 de aço com 190mm de comprimento	Unidade	4	23,02	92,08
068	Chave de boca 12x13 - Chave de boca 12x13	Unidade	4	20,55	82,20
069	Chave de boca 14x15 - Chave de boca 14x15	Unidade	4	20,21	80,84
070	Chave de boca 17 - Chave de boca 17	Unidade	4	28,01	112,04
071	Chave de boca 25x28	Unidade	4	47,44	189,76
072	Chave de Fenda ¼"x10" (6mmx250mm), e aço cromo vanádio, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral	Unidade	6	21,96	131,76
073	Chave de Fenda ¼"x10" (6mmx250mm), e aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral.	Unidade	6	42,99	257,94
074	Chave de Fenda ¼"x12" (3mmx150mm), e aço cromo vanádio, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral	Unidade	6	22,68	136,08
075	Chave de Fenda 1/4x5 pol. - Chave de Fenda 1/4x5 pol.	Unidade	6	38,74	232,44
076	Chave de Fenda ¼"x8" (6mmx200mm), e aço cromo vanádio, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral	Unidade	6	30,56	183,36
077	Chave de Fenda ¼"x8" (6mmx200mm), e aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral.	Unidade	6	39,81	238,86
078	Chave de Fenda 1/8"x5" (3mmx125mm), e aço cromo vanádio, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral	Unidade	6	11,92	71,52
079	Chave de Fenda 1/8"x8" (3mmx200mm), e aço cromo vanádio, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral	Unidade	6	14,66	87,96
080	Chave de Fenda 3/16x5 pol. - Chave de Fenda 3/16x5 pol.	Unidade	6	12,08	72,48
081	Chave de Fenda 3/8x12, aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo empolipropileno, pontafosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 250mm, peso aprox.: 75g.	Unidade	6	29,69	178,14
082	Chave de Fenda 5/16"x10" (8mmx250mm), e aço cromo vanádio, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral	Unidade	6	22,46	134,76
083	Chave de Fenda 5/16"x10" (8mmx250mm), e aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral.	Unidade	6	26,02	156,12
084	Chave de Fenda 5/16"x12" (8mmx300mm), e aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral.	Unidade	6	40,75	244,50
085	Chave de Fenda 5/16"x6" (8mmx150mm), e aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral.	Unidade	6	19,35	116,10
086	Chave de Fenda 5/16x8 pol. - Chave de Fenda 5/16x8 pol.	Unidade	6	19,70	118,20
087	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/4"x6" (6mmx150mm), com cabo empolipropileno ou pvc rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	Unidade	6	14,69	88,14
088	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/4"x8" (6mmx200mm), e aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral.	Unidade	6	28,75	172,50
089	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/4"x8" (6mmx200mm), e aço cromo vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo empolipropileno ergonômico.	Unidade	6	15,51	93,06
090	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/8"x3.1/8" (3mmx80mm), e aço cromo vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo empolipropileno ergonômico.	Unidade	6	9,68	58,08
091	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/8"x4" (3mmx100mm), e aço cromo vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo empolipropileno ergonômico.	Unidade	6	8,77	52,62
092	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 3/16"x3.1/8" (4,7mmx80mm), e aço cromo vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo empolipropileno ergonômico.	Unidade	6	11,29	67,74
093	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 3/8"x10" (9,5mmx250mm), e aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral.	Unidade	6	53,53	321,18
094	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 3/8"x8" (9,5mmx200mm), e aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral.	Unidade	6	37,12	222,72

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

095	Chave de Fenda Cruzada Phillips 5/16"x8" (8mmx200mm), em aço cromovanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo empolipropileno e tratamento térmico integral.	Unidade	6	19,03	114,18
096	Chave de Fenda Cruzada Phillips 5/16"x8" (8mmx200mm), em aço cromovanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo empolipropileno ergonômico.	Unidade	6	15,21	91,26
097	Chave de Fenda, haste em aço niquelado, cabo empolipropileno azul, com bitolas 9/32"x6", comprimento 260mm	Unidade	6	14,73	88,38
098	Chave de Fenda, haste em aço niquelado, cabo empolipropileno azul, com bitolas 9/32"x5", comprimento 235mm	Unidade	5	22,35	111,75
099	Chave de Fenda isolada 1/8"x3", com resistência a até 1000V com cabo empolipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromovanádio) trefilado. Atendimento a NBR 9699/87 e NR-10	Unidade	6	13,15	78,90
100	Chave de Fenda simples 1/4"x6", aço vanádio, haste niquelada cromada, cabo empolipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 250mm, peso aprox.: 75g	Unidade	6	12,06	72,36
101	Chave de Fenda simples 3/16"x3", aço vanádio, haste niquelada cromada, cabo empolipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 165mm, peso aprox.: 35g	Unidade	6	7,35	44,10
102	Chave de Fenda simples 3/16"x4", aço vanádio, haste niquelada cromada, cabo empolipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 190mm, peso aprox.: 35g	Unidade	5	7,37	36,85
103	Chave de Fenda simples 3/16"x6", aço vanádio, haste niquelada cromada, cabo empolipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 240mm, peso aprox.: 40g	Unidade	5	6,23	31,15
104	Chave de grifo 10", modelo americano, mordentes forjados e temperados	UNID	2	58,53	117,06
105	Chave de grifo 14", modelo americano, mordentes forjados e temperados	Unidade	2	90,82	181,64
106	Chave de grifo 18", modelo americano, mordentes forjados e temperados	Unidade	2	77,43	154,86
107	Chave de Fenda 1/8x11/2", com cabo empolipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromovanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	Unidade	5	13,34	66,70
108	Chave de Fenda 5/16"x6", com cabo empolipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromovanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	Unidade	5	15,07	75,35
109	Chave fixa 10mmx11mm, aço vanádio, niquelada cromada, com cabeças estreitas, comprimento aproximado: 155mm, peso aproximado 50g	Unidade	5	13,32	66,60
110	Chave inglesa ajustável 12" (300mm), ajustável até 35mm, forjada em aço cromovanádio de alta resistência mecânica, fosfatizada, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, cabo com isolamento elétrico de 1000V, dimensões: comprimento 300mm x largura 77mm x espessura 11mm.	Unidade	2	140,85	281,70
111	Chave inglesa ajustável 12", aço-ligada de alta resistência mecânica, fosfatizada, com cabeça lixada, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, espessura da extremidade da boca é delgada, capacidade de abertura: 34mm, comprimento: 300mm, peso aproximado 690g	Unidade	2	87,31	174,62
112	Chave inglesa ajustável 6", aço-ligada de alta resistência mecânica, fosfatizada, com cabeça lixada, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, espessura da extremidade da boca é delgada, capacidade de abertura: 18mm, comprimento: 150mm, peso aproximado 120g	Unidade	2	55,20	110,40
113	Chave inglesa ajustável 8" (200mm), ajustável até 26mm, forjada em aço cromovanádio de alta resistência mecânica, fosfatizada, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, cabo com isolamento elétrico de 1000V, dimensões: comprimento 200mm x largura 58mm x espessura 8mm.	Unidade	2	114,34	228,68
114	Chave multitest digital p/110e220V	UNID	3	19,73	59,19
115	Chave para Dobrar Ferro-Minimode 8mm a 12,5mm	UNID	2	80,62	161,24
116	Chave para fusão de impacto pneumática de 1/2" Pol, com kit de 16 peças, tensão 110/220V	Kit	2	484,65	969,30
117	Chave para fusão de impacto pneumática de 3/4", com kit de 16 peças, tensão 110/220V.	Kit	2	716,40	1.432,80
118	Chave Phillips grande nº4-3/8"x10" polegadas, Material de fabricação: Aço Cromo Vanadium (aço ferramenta), temperado, cabo empolipropileno.	Unidade	5	20,23	101,15
119	Chave Phillips 1/4x5 pol.-Chave Phillips 1/4x5 pol.	Unidade	5	9,83	49,15
120	Chave Phillips 1/8"x2", com cabo empolipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromovanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	Unidade	5	6,73	33,65
121	Chave Phillips 1/8"x3", com resistência a até 1000V com cabo empolipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromovanádio) trefilado. Atendimento a NBR 9699/87 e NR-10	Unidade	5	13,43	67,15
122	Chave Phillips 1/8"x6", com cabo empolipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromovanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	Unidade	5	10,03	50,15
123	Chave Phillips 3/16"x3", com cabo empolipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromovanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	Unidade	5	6,79	33,95
124	Chave Phillips 3/16x5 pol.-Chave Phillips 3/16x5 pol.	Unidade	5	7,46	37,30
125	Chave Phillips 5/16x5 pol.-Chave Phillips 5/16x5 pol.	Unidade	5	22,87	114,35
126	Chave Teste 3,5mm 100v500v	Unidade	1	13,08	13,08

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

127	Cintaparaamarraçãodecargasde3 toneladas - Jogodecintaparaamarraçãodecargacompostopor:1cinta,2ganchose1 catraca - Catracaeganchofabricadosemaçobicromatizado,proporcionandooboaresistênciaàoxidação - Materialdacinta: Poliéster - Indicadaparaamarraçãodesdecargas.Nãoutilizarparaelevaçãoooususpensãode cargas - PossuiganchotipoJ - EspecificaçãoTécnicas: - Cargadetrabalhodacintaemamarraçãoenlaçada:3,0t - Cargadetrabalhodacintaemamarraçãodireta:1,5t - Cargaderupturadacintaparaamarraçãodecarga:6,0toneladas - Fatordesegurançadacintaparaamarraçãodecarga:2:1 - Larguradacinta:50,0mm - Comprimentototaldoconjuntodacintaparaamarraçãodecarga:10,0m - Normadereferênciadacinta:EN12195-2eABNTNBR15883-2 - Corda cinta: Preta	Jogo	10	147,10	1.471,00
128	Cintaparaelevaçãodecargaspara6toneladas180mmx6metrosCE660- Cintaparaelevaçãodecargaspara6toneladas180mmx6metrosCE660	Unidade	3	461,74	1.385,22
129	Colherdepedreiro,10",medindo254mmx121mm,confeccionadoemaçoSAE1070,durezaentre42-46rc,cantoreto,caboemmadeira marfim envernizada	Unidade	20	29,97	599,40
130	Colherdepedreiro,7",medindo178mmx94,5mm,confeccionadoemaçoSAE1070,durezaentre42-46rc,cantoreto,caboemmadeira marfim envernizada.	Unidade	20	23,64	472,80
131	Colherdepedreiro,9",medindo228mmx112mm,confeccionadoemaçoSAE1070,durezaentre42-46rc,cantoreto,caboemmadeira marfim envernizada	Unidade	20	27,69	553,80
132	CompactadordePercussãoRental Diesel - Forçadeimpacto:1.600Kgf - Frequência:650-700RPM - Potênciademotor:5,5HP4Tempos - Tanquedecombustível:2Litros - Medidadasapata:280x300mm - Velocidadedeslocamento:12,5m/min - Amplitudedesalto:85mm	Unidade	1	14.331,93	14.331,93
133	CompactadordeSolo-Sapo: - Motor:5,5HP-4 Tempos - Combustível: Gasolina - Impactospor Minuto:650 / min - ForçadelImpacto:1.600Kgf - VelocidadedeAvanço:12,5m/min - Peso:78Kg - CapacidadedeCombustível:2,2litros - ElevaçãodaSapata:65 mm - ÁreaCompactada:300m²/h - ProfundidadedeCompactação:60cm - DimensõesdaSapata(CxL):330x300mm - Dimensões(CxLx A):73x40x110 cm	Unidade	2	8.799,33	17.598,66
134	CompressordeAr20pés5,0HP200LitrosTrifásico220/380VAltaPressão: - LinhaProfissional - Unidatedecompressoraemferrofundido - Acionamentoporcorreia - Lubrificadoaóleo - Deslocamentoteórico:20pés³/min-283lbf/pol² - Pressãodeoperação:175 lbf/pol² - Potência:5,0hp/3,75kw - Estagio: 1 - Tensão:220/380V - RPMdaunidatedecompressora:1000rpm - Númerodepistões:2V - Volumedoreservatório:200 Litros - Volumedeóleo:750ml	Unidade	1	11.463,06	11.463,06

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

135	Compressor de Ar 8,2Pés 25 Litros 2,5HP 160L/m com 2 Saídas 220V: - Motocompressor - Interruptor para ligar/desligar - Apoio emborrachado - Unidade de compressor a ar em ferro fundido - Compacto indicado para serviços leves e moderados - Acompanha óleo no motor Equipado com: - Válvula de segurança - Regulador de pressão - Manômetros - Pressostato (liga e desliga automaticamente) - Alça de rodas para transporte - Pressão máxima: 8,3 Bar - Deslocamento: 160L/min - Tensão: 220V - Fase: Monofásico - Capacidade: 25 Litros - Potência do motor: 2.5HP/2 Polos - Rotação: 2.450 RPM - Número de cilindros: Monocilíndrico - Frequência: 60Hz - Ruído: dB(A) - Saída da mangueira: 2 Saídas de 1/4" - Dimensões (C x A x L): 525mm x 580mm x 240mm - Acessórios que acompanham: Rodas para transporte, indicador de pressão, carenagem protetora do motor	Unidade	3	3.814,83	11.444,49
136	Concertina Dupla Clipada com lâmina galvanizada, rolo com 5,5 metros. A concertina deve possuir lâmina de 22 mm de largura e espessura de 0,47mm. Estrutura de segurança composta por um fio de aço de alta resistência a corte, garantindo a qualidade do produto. Dispensa o uso de haste e fios de apoio sobre qualquer superfície a ser instalada. Lâmina: galvanizada; Medida da lâmina: 22 x 0,47mm; Fio interno: Aço A.T.C (Alto Teor de Carbono) 2,5mm; Diâmetro externo: de 300mm a 320mm; Quantidade de clips: 79 peças; Metragem do rolo: 5,5 metros/linear (conforme padrão de instalação do fabricante); Peso líquido: 5,6Kg	Rolo	100	122,00	12.200,00
137	Conjunto de Solda Oxigênio e Acetileno: - 01 Cilindro de Oxigênio industrial com 7lts. (1m³) - 01 Cilindro de Acetileno 1kg - 05 Metros de mangueira dupla reforçada com 101 par de válvulas anti-retrocesso - 01 Regulador de pressão com 02 manômetros (Acetileno): - 0 - 3 Kgf/cm² - 0 - 30 Kgf/cm² - 01 Regulador de pressão com 02 manômetros (Oxigênio): - 0 - 3 Kgf/cm² - 0 - 315 Kgf/cm² - 01 Maçarico de solda - 02 Extensões	CJ	1	3.563,05	3.563,05
138	Cortador de Piso e Azulejos Profissional: - Carro guia e suporte das guias em alumínio injetado - Base em chapada de aço carbono com pintura eletrostática a pó - Bandeja para apoio do piso em chapada de aço repuxado - Indicador para cortar pisos cerâmicos e porcelanatos até 12mm de espessura - Possui um corte especial para o ângulo de 45° simultaneamente - Guia de aço cromado proporcionando maior durabilidade - Rodel cortante com haste de aço carbono zincado e disco de carbono de tungstênio (wídia) - Limitador lateral para cortes retos e diagonais precisos - Barragem de aço em perfil de alumínio - Tamanho máximo de piso para corte diagonal: 640x640mm - Comprimento máximo de corte: 900mm	Unidade	2	1.033,52	2.067,04
139	Desempenadeira Metálica de Base Lisa, com Dentes, cabo de madeira: - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó. - Cabo com acabamento envernizado. - Comprimento: 272mm. - Largura: 120mm. - Altura: 75 mm.	Unidade	20	37,34	746,80
140	Desempenadeira Metálica de Base Lisa, sem dentes, com Cabo de Madeira: Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó. Cabo com acabamento envernizado. Comprimento: 272 mm. Largura: 120mm. Altura: 75 mm.	Unidade	20	27,83	556,60
141	Disco de Corte, com 10" de diâmetro, 1/8" de espessura, furo de 3/4"	Unidade	502	18,86	9.467,72
142	Disco de Corte, com 4 1/2" (114mm) de diâmetro, 1/8" (3,2mm) de espessura, furo de 7/8" (22,22mm).	Unidade	1000	7,46	7.460,00

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

143	DiscodeCorteparaMetal: Dimensões:7"X1/8"X 7/8"(178MmX3,0Mm X22,2Mm)Reforço: 2 Telas	Unidade	152	11,41	1.734,32
144	DiscodeDesbasteparaferro,diâmetro4.½"xespessura3/16"xfuro7/8"	Unidade	500	11,55	5.775,00
145	DiscodeDesbasteparaferro,diâmetro7"xespessura¼"xdiâmetro7/8"	Unidade	400	15,03	6.012,00
146	DiscoFlap4.1/2"furo7/8"grão80	Unidade	100	12,76	1.276,00
147	DiscoFlap7"furo7/8"grão80	Unidade	50	17,43	871,50
148	Discoparaserracircular7.1/460paramdf-Discoparaserracircular7.1/460paramdf	Unidade	10	58,03	580,30
149	Discoparaserracircular7.1/460parapiso	Unidade	10	59,25	592,50
150	Discoparaserramanual24dentes - Aplicaçãoemmadeira - Cortes a seco - Diâmetro: 10" - Furo: 7/8"	Unidade	5	41,18	205,90
151	EnxadaEstreita,2,5Libras,comcabo,emaçoforjado,dureza45- 52HRC,tipojacaré,emaçomacíocontratamentotérmicodiferenciado, peso de 1100kg por peça, pintura em esmalte sintético, preto e verniz azulado, caixa com 6 unidades	Unidade	121	165,50	20.025,50
152	Enxadaolargo2,5Lbc/cabode1,30m	Unidade	50	68,38	3.419,00
153	EnxadinhaComCabodeMadeira: - Produzidaemaço carbonoaoboro especialdealtaqualidade - Temperadaemtudoocorpodapeça,proporcionandamaiorresistênciaemenordesgasteduranteuso - Cabodemadeira:43cm - Pontadaenxadinha:9,5cm - Enxadinha comolhode29mm	Unidade	2	52,91	105,82
154	Escadadeabrirdealuminioc/5 degraus.	Unidade	5	352,06	1.760,30
155	Escadadeabrirdealuminioc/7 degraus	UNID	6	350,81	2.104,86
156	Escadaextensivel,fibradevidro7,20m23degraus-sapatasantiderrapa	UNID	4	1.176,91	4.707,64
157	EscadaMultifuncional4x4com16Degraus,emAlumínio: - 4partesde4degraus,alcançandoaalturade4,71mquandototalmente estendida - Suportaaté150Kg. - Estruturaemalumínio - CatracascomPadrãodeQualidade FORTG - Travamentoautomáticonaeextensão - Sapatas em borracha - Larguradabarraestabilizadora:71cm	Unidade	3	660,29	1.980,87
158	EsmerilhadeiraAngularde7Pol.2.200W110/220V: - Potência:2.200W - Tensão: 110/220V - Diâmetrododiscomcentrorebaixado:180mm - Espessuramáximadodisco:6,5mm - Roscadooixo:M14 - Rotaçãoopormim:8.500rpm - Comprimentodofio:1,95m	Unidade	2	759,00	1.518,00
159	Esmerilhadeiraangularindustrial(profissional),discodedesbaste230mm,potênciamínima2600W,110/220V,isolaçãoDIN57740,segurançaDIN44720,comchave de pinos, empunhadeira auxiliar, flange, porca redonda e capa de proteção.	Unidade	2	960,79	1.921,58
160	EsmerilProfissionaldeBancada735W,1HP, 220V	Unidade	4	514,75	2.059,00
161	EsquadroMagnético - Maiorprecisãoona soldagem - Usindicadoparaserralherias - Utilizadoemsoldagem,montagem,estruturas,grades - Pontamentodesoldarápidoepreciso - Menormãodeobra - Diminuioriscode acidentes - Ofereceprecisãomângulosde135º,90ºe45º - Capacidadedecargapara 35Kg	Unidade	4	63,51	254,04
162	EsquadroProfissional,comprimento10"(254mm),baseconfeccionadaemmetal,cabo150mmx44mm ,acabamentoemvernizpararesistir à corrosão.	Unidade	10	42,32	423,20
163	Estiletede25mm	UNID	10	20,05	200,50
164	Facaode14"cabodemadeira	UNID	12	41,13	493,56
165	Flambadorparamarcargado,confeccionadoemferrofundido,pintado,duasbocas,parausarcommangueiradeaté1,8m.- Flambadorparamarcargado,confeccionado em ferro fundido, pintado, duas bocas, para usar com mangueira de até 1,8m.	Unidade	1	191,29	191,29
166	FoicecomCaboDeMadeira.Diâmetro:32mm;Peso:1,23kg;Comprimento:1361mm;Largura:174mm; Altura:36mm;InformaçõesAdicionais: A foice é ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens; Garantia: 3 meses.	Unidade	22	71,41	1.571,02
167	Foceroçadeiraroncaaberta,aço1045	Unidade	20	53,87	1.077,40

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

168	Formão 1 1/2" profissional, com cabodemadeira, lâminachanfradaepolidamaço cromovanádio, temperado e lixado.	Unidade	5	41,16	205,80
169	Formão 1/2" profissional, com cabodemadeira, lâminachanfradaepolidamaço cromovanádio, temperado e lixado.	Unidade	5	29,07	145,35
170	Formão 3/4" profissional, com cabodemadeira, lâminachanfradaepolidamaço cromovanádio, temperado e lixado.	Unidade	5	29,61	148,05
171	Formão cabodemadeira 1/2" profissional	Unidade	5	23,79	118,95
172	Furadeira 3/8" 10mm 450W 0-3000rpm - Uso profissional.	UNID	69	407,42	28.111,98
173	Furadeira de impacto com botão de travar para trabalhos contínuos, 2 velocidades, potência mini made 700W, 110V, peso 2,2kg, capacidade de perfurar concreto 20mm; aço 13mm; madeira 40mm; rotação por minuto 1.000/3000rpm, impacto por minuto 32.000gpm1; mandril 13mm (1/2"), acompanhada de punho slim line.	Unidade	53	395,91	20.983,23
174	Furadeira de impacto com Mandril de 1/2": - Potência 760Watts - Voltagem: 110V - Rotação por min. 0- 2.800 - Impacto 0- 44.800 - Concreto 16mm - Aço 13mm - Madeira 30mm - Comprimento Total 303 mm - Mandril 13mm (1/2")	Unidade	3	505,29	1.515,87
175	Furadeira de impacto com Mandril de 5/8": - Alta potência com corpo compacto e caixa de engrenagem em alumínio. - Dois modos: "Simple" rotação e "Rotação com impacto". - Limitador de torque para prevenir contragolpe quando a broca entra em contato com vergalhões. - Novo sistema reversível permite: Maior vida útil da escova de carvão, sem redução de potência (ainda que funcione no sistema de reversão). - Potência: 1.010W - Rotação por min.: Alta: 0-2.900/Baixa: 0-1.200 - Impactos por min.: Alta: 0-58.000/Baixa: 0-24.000 - Concreto: 20mm - Aço: 8-20mm - Madeira: 25-40mm - Dimensões (C x L x A) : 362 x 220 x 70mm - Mandril: 16mm - Peso: 2,4kg - Acompanham: Chave de mandril, punho lateral, limitador de profundidade e maleta.	Unidade	4	1.168,84	4.675,36
176	Furadeira: - Potência: 450W; - Mandril: 3/8"; - Voltagem: 110V; - Capacidade: Aço: 10mm (3/8") Madeira: 25mm (1"); - Rotações por Min.: 0-3.000rpm; - Dimensões: 228x 64x 183mm; - Cabo de energia: 2m	Unidade	3	291,26	873,78
177	Garfo de pasto reto soldado, cabo de madeira	Unidade	20	75,26	1.505,20
178	Gerador de energia 6,5 kva, á diesel: Tipo do Motor: monocilíndrico, Combustível: diesel; Refrigeração a Ar; Cilindrada: 456cc Sistema de partida: retrátil elétrico; Capacidade de Combustível: 15L; Capacidade de Óleo: 1,65L; Filtro de Ar Seco; Frequência Nominal: 60Hz; Potência Nominal: 5,5kVA; Potência Máxima: 6,5kVA; Tensão de Saída Nominal: 115V e 230V; Corrente Nominal: 52A-115V 26A - 230V; Autonomia na Potência Nominal: 9 horas (aprox.); Número de Fases: Monofásico; Fator de Potência cosφ1 Número de Tomadas: 2 Tomadas Saída CC: 12V/8,3A Estrutura: cabina com rodas Nível de Ruído a 7m Dist. 70dB - Peso: 155.00Kg	Unidade	2	10.361,85	20.723,70
179	Grosa Meia Cana, comprimento 10" (250mm), com cabo plástico auto impacto emborrachado.	Unidade	10	36,16	361,60
180	Jogo Chave Biela tipo L com 12 Peças: Produzida em aço especial; Niquelado e cromado; Medidas iguais dos dois lados; Cabeças de perfil cônico; Aplicação indicada para aperto e desaperto; Utilizado em porcas e parafusos sextavados. Contém 12 sendo: 8- 9- 10- 11 -12 -13 - 14- 15- 16 -17 -18 - 19mm. peças	Unidade	3	200,75	602,25
181	Jogo Chaves Combinadas de Boca e Estrela Estrada 12 peças- Feito em aço carbono- Medidas: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22 milímetros- Dimensões da embalagem: 39 x 27 Centímetros - Quantidade de Peças: 12- Acompanha Bolsa Plástica.	UNID	3	137,48	412,44
182	Jogo completo de cachimbo 1/2- soquete- Jogo completo de cachimbo 1/2- soquete	Unidade	3	338,33	1.014,99
183	Jogo completo de cachimbo 3/4- Jogo completo de cachimbo 3/4	Unidade	3	394,13	1.182,39

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

184	Jogodebits,brocasesoquetes,compostoporumamaletacom74peças,sendo:7bitspozidrive de 25mm(nº1(2peças),nº2(3 peças) e nº 2 (2 peças)), 3 bits philips de 25 mm (nº 1, nº 2 e nº 3), 10 bits hexalobular de 25 mm (T8, T10, T15 (2 peças),T20(2 peças),T25, T27,T30e T40),5 bitsallen de25mm (3mm, 4mm,5 mm,6 mme 7mm),5 bitsfenda de25 mm (3mm,4 mm,5 mm,6 mme 8mm), 6soquetes (7mm, 8mm,9 mm,10 mm,11 mme 13mm), 1chave allen(2,5 mm),13 brocas (HSSTin)para metal(3mm (2peças), 3,5mm,4 mm(2 peças),4,5mm, 5mm(2 peças),5,5 mm,6mm, 6,5mm, 7mme 8mm), 6 brocasparaconcreto(3 mm,4mm, 5mm,6 mm,7mm e8mm), 6brocasde3 pontasparamadeira (3mm,4 mm,5mm, 6mm,7 mm e8mm),3brocaschata(12mm,16mme22mm),4limitadoresdeprofundidade(6mm,8mm,10m me12mm),1portabitmagnético, 1 chave manual com porta bits, 1 escareador, 1 calibrador de diâmetro e 1 trena de 3 m Indicadoparafixaresoltarparafusosemgeral	Unidade	2	222,79	445,58
185	Jogodebrocasdeaçorápido comótimaeficiencia.Tamanhos:1.5,2,2.5,3,3.2,3.5,4,4.5,4.8,5,5.5,6,6.5. Conjunto de Broca de Aço Rápido com 13 Peças.	Unidade	10	73,48	734,80
186	JogodeChaveCombinada de6a22mm.Fabricadoemaçoavanádio;Acabamentoniqueladoecromado;Bocaeestreladrivecommesm amedida;Inclinaçãoem relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°; Contém 17 peças, sendo: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16- 17- 18- 19- 20- 21- 22mm; Garantia:12 meses.	Unidade	3	245,73	737,19
187	Jogodechavecombinada,tamanhosde6mma32mm,jogocom26peças	Unidade	3	391,00	1.173,00
188	Jogodechavedefendacom6peças	UNID	3	45,95	137,85
189	JogodeChaveFenda/Phillipsisolada1.000V-Contendo3Chavesdefendasimples:1/8x4",3/16x4"e1/4x6";3chavesdefendacruzada:1/8x2.3/8"PH0,3/16x3" PH1 e 1/4x6" PH2.	UNID	3	65,72	197,16
190	JogodeChaveFixa(Boca),emaçoniqueladoecromado,pescoçolongo,cabeçasinclinadas,aberturadeboca calibrada, combitolasdiferenteseemcadaboca,12peçasnasmedidas:6x7mm-8x9mm-10x11mm-12x13mm-14x15mm-16x17mm-18x19mm - 20x22mm - 21x23mm - 24x26mm - 25x28mm - 30x32mm	Jogo	3	214,90	644,70
191	Jogodechavehalem,2mma17mm	Jogo	3	52,13	156,39
192	Jogo de chavehexagonal1,5x10mm,hasteemaçoCR-VSAE6150temperada,acabamentofosfatizadoDINISO2936,com10 peças.	Jogo	2	54,45	108,90
193	Jogo de Chaves Combinadas Speedy: Com catraca; Tecnologia Suface Drive que evita que a cabeça do parafuso espane ; Velocidadedecatracacomafacilidade deacessodachavefixa.Material:Cromo-vanádio; 12 peças compõe o jogo, sendo de medidas: 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19mm"	Jogo	2	331,61	663,22
194	Jogodechavesde 8a32combinada. -Jogodechaves de8a32 combinada.	Unidade	3	191,19	573,57
195	Jogodechavesestriadascomchavede8a32-Jogodechavesestriadascomchavede8a 32	Unidade	3	321,88	965,64
196	Jogodechavesfendaephilips8peças:Material:Cromovanadiumsuperresistente.,4fendas:3x75,5x75,6x6x38e6x150mm..4phillip s:PH0x75mm.PH1x 75 mm, PH2 x 38 mm e PH2 x 150mm.. Dimensões: 37 x 4 24 cm. Cabos emborrachados para maior conforto ao operador. Peso: 0,800kg	UNID	3	72,74	218,22
197	JogodeChavesSoqueteSextavados,acondicionadoemestojometálicocompinturaeletrostática decorazul,com24peçasdistribuí dasdaseguinteforma:1cabo "T" em aço vanádio niquelado, 1 cabo com catraca simples ½" em aço vanádio niquelado, 2 extensões ½" x ½" em aço vanádio niquelado, 20 soquetessextavados em aço vanádio niquelado, encaixe de½" nas seguintes medidas: 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 26mm, 27mm, 28mm, 30mm e 32mm.	Jogo	3	302,64	907,92
198	JogodeChaveTorkT09aT40(1,5a10mm),tipoCanivete,hasteemaçocromovanádiotemperadaeacabamentofosfatizado,com8 peças.	Jogo	2	38,14	76,28
199	JogodeFresaparaMadeira,24Peças.Diâmetrodoseixos:1/4";Lâminasemaço especial(externo);Compostopor24fresassendo12int ernase12externas; Cadafresaéespecificaparaumtipodecortdiferente;Acompanhaestojodemadeira paraacomodação etransportadaspeçasenumachaveallenparafresascomrolamentos;Utilizadasemconjunto comtupiamanual;Garantia:3meses.	Jogo	1	434,17	434,17
200	Jogodelâmina paraSerraTicoTico	Jogo	1	49,61	49,61
201	JogodeMiniCatracaReversível1/4"comBitseSoquetes:Jogocompostopor:01minicatr acareversívelde1/4";Fabricada em aço cromo-vanádio; Contacommecanismo interno fabricadoemaço cromomolibdênio comacabamentofosfatizado;Acabamentocromadoepolido;Engrenagem de 32 dentes acionada a 11º; Possui mecanismo de reversão; ProduzidadeacordocomanormaDIN3122 10bitsfabricadosem ligadaeçoS203bitstipoPhilips:PH1-PH2-PH3 ;03bitstipoTork:T10 -T20-T30;02 bitstipoHexagonal:H4- H6; 02bitstipoFenda:5,5x1,0mm-6,5x1,2mm;Acabamentocomtratamentoantiferrugem;Indicadoparautilizaçãoemferramentas manuais ;10soquetessextavadoscomencaixede1/4";Medidas:4-5-6-7-8-9-10-11-12-13mm.Fabricado em aço cromo-vanádio com acabamento cromado e polido. ProduzidodeacordocomasnormasDIN3124,ISO2725-1"	Jogo	3	206,65	619,95
202	Jogo de Serra Copo Profissional Diamantadas 15 peças para Vidro Granito Cerâmica: - Quantidade: 15 peça; - Tipo: Broca diamantada. - Materiais de bricolage:AçoNiquelado.-Modelo:DB-HS1Brocascombordasdiamantadas.- Utilização:Furaumcírculocompletoemcerâmicas,telhas,pisosemgeral,azulejos,vidro,garrafas, mármorese tijolos. - Comprimento: 05 cm cada peça. - Quantidade: 15 (quinze) peças o conjunto. - Tamanhos: 6mm/0,23", 8mm/0,31", 10mm/0,39",12mm/0,47", 14mm/0,55", 16mm/0,62", 18mm/0,7", 20mm/0,79", 22mm/0,87", 25mm/0,98", 26mm/1,02", 28mm/1,10", 30mm/1,18", 40mm/1,57", 50mm/1,97".	Jogo	2	129,73	259,46

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

203	JogodeSerraCopoProfisisonalcom11peçasparamadeira:8Serras-copo(22/25/29/35/38/44/51/68mm):1AdaptadorKW8;1AdaptadorKW1/4"1Chaveallen	Jogo	2	143,80	287,60
204	JogodeSerrasTico-TicoBi-Metal,com20peçasde75mm.As lâminasdeserraticoticomencaixeunificadosãofabricadascomonovoçoBimetálicoe portanto incorporam a sua avançada performance de corte; Devidoaoencaixeunificado,as lâminasdeserrapodemserusadasemtodososmodelosdemáquinas;Rendimento25%superioràs lâminasdeserrabi-metálicasconvencionais 170%maiorárea decontatoentreosmetaiscomparadocomastecnologiasexistentesecomissouma maiorresistênciaquantoàquebraeaoarrancamentodos dentes da lâmina de serra; Cortesmaissuavesdevidoàs múltiplasarestasdecorte-"MultiEdgePerformance"eaoefeitodedivisão decavacos;Lâmina de serra inquebrável durante o uso e à prova de estilhamento; Comprimento:75mm; Embalagemcom 20 serras.	Jogo	2	219,20	438,40
205	JogodeSoquetesCachimbosEstriados,encaixe½",emaçoCromo-Vanádium,21peçassendoumaChaveparaEncaixedosSoquetes e 20 Soquetes em Cromo-Vanádium nas medidas: Polegadas: 3/8" - 7/16" - 15/32" - ½" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - ¾" - 13/16" - 7/8" Milímetros: 10mm - 11mm - 12mm - 13mm - 14mm - 15mm - 17mm - 19mm - 22mm - 24mm	Jogo	2	271,10	542,20
206	JogodeSoquetesEstriadosde1/2Pol.com22Peças,fabricadosemaço cromovanádiocomacabamentocromado.Acompanhamaleta plástica paraacomodação e transporte das peças Indicadoparasempreterem mãosafermentacertaparaqualquer ocasião Catracacomcabomaciaoenguladogerandoassimelhocomodismona pegadaparaumoapertofinalAcatracaa indatem72dentes deengrenagem,ouseja, é necessário muito menos espaço para utilizá-la .Jogocompostopor22peçascomencaixesde1/2",sendo: 1Catracareversívelcomempunhaduraergonômica;1CaboTde10",2Extensõesde5'e10' .18 Soquetes estriados: 8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm	Jogo	2	205,83	411,66
207	JogodeSoqueteSextavado,Fabricadoemaço deótima resistência ;Encaixesde 1/4"e 3/8".Contém40 peças,sendo elas: Chaveadaptadorade3/8"; Chavecatracareversívelde7"comencaixede3/8";Extensãode3"; Soquete longo 13/16" (21mm); Disco de rotação ;Adaptador1/4"-3/8";Soquetesde1/4":1/4",5/16",3/8",5/32",3/16",7/32",1/4",9/32",5/16",11/32",3/8",13/32",7/16",15/32",1/2",4,4.5,5,5.5,6,7,8,9,10, 11, 12, 13mm ;Soquetes de 3/8": 9/16", 11/16", 3/4", 14, 16, 17mm; Estojo plástico	Jogo	2	109,70	219,40
208	Kit de Brocas,PontaseBitscom43Peças:8BrocasparametalHSS:2-8mmcomencaixesextavado de1/4",8Brocasparamadeira:2-8mmcomencaixesextavado de 1/4", 10Pontas Parafusadeiras de25mm: PH 1/2/3,PZ 1/2/3, SL4/6, T 20/25, 10PontasParafusadeirasde50mm:PH 1/2/3,PZ1/2/3,SL4/6,T20/25, 4Chavesdecaixadediâmetro 7/8/10/13mm, 1 Adaptador para chave de caixa,1Suporte universal magnético,1Escareador	Kit	3	126,13	378,39
209	Kit de Lâminas Serra Tico-Tico. Comprimento: 50mm; Largura: 4,5mm; Espessura: 1,0mm; Dentes por 25mm: 14; Tipo de dente: Scroll; Tipo de trava: Ondulada; Rendimento 25% superior às serras bi-metálicas convencionais; Cortes rápidos, precisos e suaves; Lâminas à prova de estilhamento; Menor custo por corte; Dentes 170% mais resistentes. Acompanha 05 unidades	Kit	3	45,42	136,26
210	KitdeSolda200AC: O kit de solda é utilizado para trabalhos de soldagem ou brasagem do tipo leve ou médio; O maçarico é totalmente montado por rosqueamento, facilitando sua manutenção; As extensões, fabricadas em cobre pelo processo de repuxo, oferecem elevado nível de segurança; Efetua a misturados gases na proporção exata, eliminando o risco de retrocesso; Conexõesconfeccionadasemlatão,unindo,adequadamenteomaçaricoas mangueiras; Composição: 01maçarico 01extensãonº04 01extensãonº06 01extensãonº09 02conexões	Kit	1	391,12	391,12
211	KitDiscodeSerracircularparamadeira,com2discos,comdiâmetrode7.1/4(185mm),sendo1(um)com24denteseoutrocom40dentes de metal duro industrial. Lâmina de aço espessa e com tratamento contra corrosão, para máquinas de serras fixa (tipobancada) e máquina de serra portátil. Diâmetro total do furo central: 20mm, rotação máxima: 8,300 RPM	Kit	3	87,77	263,31
12	Kit Pistola de Pintura HVLP 600 ml com 2 Jogos de Reparo - 1.4 e 1.7mm; -Pistola de Pintura HVLP: Design ergonômico; Pulverização uniforme; Bico de aço inox e preciso; Pistola de pintura de alta produção com a revolucionária; Tecnologia HVLP (High Volume Low Pressure-Alto Volume Baixa Pressão), que proporciona uma maior transferência de material com menos névoa. Acompanha: Um jogo extra de reparos/bicos: 02 Agulhas (1na pistola), 02 Bicos: (1.4 na pistola) e 1.7mm, 02 Tampas de ar (1 na pistola), 01 Chave para manutenção, 01 Filtro, 01Escova. Aplicações: Funilarias, Marcenarias e Serralherias. Especificações Técnicas: Encaixe: ¼"; Diâmetrodobico: 1.4mm; Volume da caneca: 600ml; Capacidade de pintura: 600cc; Pressão de Trabalho: 0,3 BAR (43 PSI); Consumo de ar: 9CFM"	Kit	5	165,21	826,05
213	KitPistolaparaPinturaHVLP,TipoGravidade,500ml,com2Bicos+VálvuladeAjuste: - Pistolaalimentadaporgravidade -Proporcionaeconomia detinta,menosnévoaeconsequentementeredução decustos - AcompanháválvuladeajusteadearcommanômetroTipogravidade: - Capacidadedacaneca:500ml - Bicos:1.4e2.0mm - Pressão máxima:45PSI (3Bar)	Kit	6	164,88	989,28

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

214	Laminadeserra12pol-Laminadeserra12pol	Unidade	100	12,39	1.239,00
215	LâminadeSerraCircularcomDentesdeMetalDuro/Vídea,450MmX30Mm - DiâmetroDaLâminaDeSerraCircular:18"-450Mm - NúmeroDeDentesDaLâminaDeSerraCircular:48 Dentes - EspessuraDeCorteDaLâminaDeSerraCircular:5,0Mm - EspessuraDoCorpoDaLâminaDeSerraCircular:3,2Mm - DiâmetroDoFuroDaLâminaDeSerraCircular:30Mm - RotaçãoMáximaDaSerraCircular(rpm): 2.900/Min - VelocidadePeriférica(máx.):70M/S - TamanhoDaBuchaDeRedução:De30MmPara16Mm	Jogo	2	334,53	669,06
216	LâminaparaSerraTico-Tico,Cartelacom5 laminas	Unidade	10	59,72	597,20
217	LaminaP/Roçadeira2Pontas230mmFuro 25,4mm.	UNID	200	94,89	18.978,00
218	LaminaP/Roçadeira2Pontas305mmFuro20mm-aço305	UNID	200	76,27	15.254,00
219	Lanterna Profissional - Utiliza1bateria6Vou4pilhasD - LâmpadadeKrypton(ReposiçãoLK13). - Apoio para4 posições. - Pegadaadaptadapara luva. - Focodelongo alcance. - Refletor largo. - Botãoliga/desligaemborrachado. - Corporesistenteanti-choque. - Garantia:Portodavida - Origem: Nacional - Acompanha 1 Adaptador de pilhas	Unidade	11	132,62	1.458,82
220	Lanterna recarregável 6 Leds de alta durabilidade, potência e economia, ecologicamente correta; Bateria recarregável bivolt, capacidade: 800mAh; Os bulbos de LEDs são economizadores de energia, eficazes e duradouros; Intensidade da luz ajustável; Após recarregar totalmente, poderá ser utilizado por aproximadamente 26 horas com 3 LED e 16 horas com 6 LED; Tamanho (C x A): 18cm x 5,5cm	Unidade	10	50,77	507,70
221	Lanterna Refletora, resistente à água, lâmpada 12v, 55w, halógena, bateria de 12v, recarregável, blindada, recarregador de parede (110v) e de carro (12v), recarga de 24h possibilita 20 min de luz sem desligar	Unidade	10	102,63	1.026,30
222	Lima Chata 8" com cabo	Unidade	20	25,28	505,60
223	Limagrosa 12"-Limagrosa 12"	Unidade	20	47,69	953,80
224	Lima Mecânica Chata, tipo Bastarda, comprimento 10" (250mm), largura 1" (25mm), espessura 6,1mm, com cabo plástico auto impacto emborrachado.	Unidade	20	47,23	944,60
225	Lima Para Moto Serra 7/32".	UNID	30	59,80	1.794,00
226	Linha para Pedreiro, confeccionado em 100% náilon (poliamida), linha com 8mm de espessura, rolo com 100m..	Rolo	50	10,87	543,50
227	Linha para Pedreiro, confeccionado em 100% polipropileno, rolo com 50m.	Rolo	29	5,81	168,49
228	Macaco hidráulico com capacidade de carga de 30 toneladas, tipo jacaré, com velocidade de levantamento ou tráfego rápida, bomba hidráulica de montagem leve com acesso aos componentes internos (para fins de manutenção), com rodas de ferro, altura mínima de, pelo menos 215mm e altura máxima de, pelo menos 595 mm	Unidade	1	6.250,00	6.250,00
229	Maçarico Lança Chamas Sapeador Botijão C/mangueira 2 Registros	UNID	1	128,73	128,73
230	Machado Forjado 3,0L, com Cabo de madeira goiabão lixado e envernizado, comprimento 1000mm, olho 67mm x 36mm	Unidade	6	78,77	472,62
231	Machado Soldado, Cabeça Redonda, Tamanho 3.5, Cabo de Madeira, 90cm - Temperado em todo o corpo da peça - Fabricado em aço carbono especial forjado de alta qualidade. - Alâmina possui tamanho 3.5 e sua afiação - Recebe pintura eletrostática a pó - Possui olho oval de 32x60mm. - Cabo de 90cm com acabamento envernizado - Comprimento: 905mm - Largura: 200mm - Altura: 45 mm	Unidade	15	100,27	1.504,05
232	Mangueira 5/16" para nível pedreiro-20 metros- Mangueira 5/16" para nível pedreiro-20 metros	Metros	10	55,52	555,20
233	Mangueira de Sucção Azul, 2", Rolo com 5 Metros - Indicada Para Serviços Leves e Médios de Sucção e Descarga de Água Como: Caminhões- Pipa, Agricultura e Limpeza de Galerias Subterrâneas. - Composta Por Pvc Flexível Transparente e Espiral De Pvc Rígido - Diâmetro Interno Da Mangueira: 2"-50Mm - Cor Da Mangueira: Azul - Material Da Mangueira: Pvc - Pressão De Trabalho Da Mangueira: 80 Lbf/Pol² - Comprimento Da Mangueira: 5M - Peso: 5.63Kg - Profundidade: 93.00Cm - Altura: 23.00Cm - Largura: 93.00Cm	Unidade	2	211,65	423,30

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

234	Mangueira Dupla Camada com 3,0mm de Espessura: - Transporte de água em poços artesianos/semi artesianos bomba 3/4, irrigação ou de outros fluidos inorgânicos. - Amangueira possui 2 camadas distintas; - A camada interna em PVC, a externa em PVC; - Mangueira com internode 3/4 polegada ou 19,05mm; - Parede interna reforçada com 3mm; - Resistente a pressão máxima 17 bar a 25 graus Celsius; - Temperatura de trabalho +5 a +50 graus Celsius; - Anti-torção; - Flexível e fácil de manusear; - Bitola: 3/4" - Rolo: 50 Metros - Cor: Verde.	Unidade	2	447,74	895,48
235	Mangueira para jardim 1/2" emborrachada de 60m - com efeito anti-torção, resistente à variação de temperatura ambiente e garante maior durabilidade, camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fiado de poliéster trançado, camada externa em PVC flexível, com adaptador / torneira e esguicho tipo pistola.	Unidade	13	196,55	2.555,15
236	Máquina de Solda Mig: - Desenvolvida em alta qualidade. Compostas com chaves de segurança que é ativada quando a temperatura aumenta - Corrente: 250A - Tensão: 110/220V - Proteção térmica - 8 regulagens de potência - Suporte rolodereame até 18kg - Dimensões: 90x38,5x66 cm - Peso: 70 kg - Garrafa de CO2. 7m³	Unidade	1	3.593,25	3.593,25
237	Máquina de Solda Transformadora 250A: - Características de soldagem: AC. - Potência nominal (KVA): 6,5. - Tensão de alimentação (V): 110/220. - Corrente de alimentação (A): 65/32,5. - Tensão de circuito aberto máximo (V): 45/18,81. - Corrente máxima de solda (A): 250. - Faixa de regulação (A): 70/250. - Fator de trabalho (A%): 250@20-110@100. - Classe de isolamento (°C): B-130. - Bitola / Eletrodo (mm): 6013 até 3,25. - Peso (Kg): 29. Dimensões (Ax LxC): 300x265 x 400 mm	Unidade	2	1.283,83	2.567,66
238	Marreta 8kg com Cabeça de Madeira, produzida em Aço Nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Cabeça de 94cm com formato cônico para que haja sobra de madeira acima da cabeça da marreta.	Unidade	2	223,79	447,58
239	marreta de ferro 10kg com cabeça de madeira	Unidade	2	258,80	517,60
240	Marreta oitavada, cabeça em aço SAE 1045 forjado e temperado, acabamento oxidado, faces de impacto com temperas, cabo 1000mm em madeira marfim envernizado, fixado com cunhas metálicas, peso 5000g.	Unidade	5	200,92	1.004,60
241	Marreta oitavada, cabeça em aço SAE 1045, forjado e temperado, acabamento oxidado, faces oxidadas, cabo curto em madeira marfim, fixado com cunhas metálicas, pesando aproximadamente 2 kg	Unidade	10	92,98	929,80
242	Marreta oitavada de 1kg com Cabeça de Madeira: - Cabeça forjada e temperada em aço especial - Acabamento com tratamento jateado com partes polidas - Possui cabo em madeira envernizada fixado por resina - Comprimento da marreta: 300mm - Diâmetro do batente: 40mm - Comprimento da cabeça: 95mm	Unidade	5	59,35	296,75
243	Martelete Furadeira Impacto 800W + Kit SDS PLUS 3 funções: perfuração com ou sem impacto e rompedor Empunhadura posterior tipo "D" 100% rolamentado, com empunhadura lateral de 360° com guia de profundidade ajustável e maleta.	UNID	5	703,77	3.518,85
244	Martelo de Borracha, cabeça com uma extremidade de madeira e outra de aço, cabo em madeira de alta resistência, 340mm de comprimento, batente com 64mm de diâmetro e peso de 560g.	Unidade	5	29,90	149,50
245	Martelo Demolidor 900W: - Ideal para romper concreto, remover piso e azulejos; rápido e eficiente; - Potência: 900W - Impactos por minuto: 2.900 - Força: 7.2 joules - Dimensões (C x L x A): 406 x 99 x 232mm - Peso: 5.4kg - Emissão de vibrações: 16.5m/s² - Incerteza K: 1.5m/s² - Itens que acompanham: Punho lateral e maleta.	Unidade	1	1.641,00	1.641,00

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

246	MarteloDemolidorAVT 2000W: SistemaantivibraçãoAVT;duplaisolação;partidasuave;encaixesextavado. Especificações: Potência:2000W;Impactosporminuto:870;Encaixe:Sextavado28.6mm;Força: 72.8J;Dimensões(CxLxA):843x210x608mm;Peso: 31.3kg; Emissão de vibrações: 6.5 m/s²; Incerteza K: 1.5 m/s² Itensqueacompanham:Chaveallenepeonteiro.	Unidade	1	8.842,70	8.842,70
247	Martelodeunha,cabeçadeaçoSAE1045,forjadoetemperado,basepolida,acabamentooxidado,ca boem" marfim"fixadocomepoxi27mm.	Unidade	30	27,67	830,10
248	MáscaradeSoldaAutomáticadeAutoEscurecimentoTonalidadeFixa DIN11: - Carcaçafabricadaemnylondealtaresistência - Lenteprotetora:Acrílico,resistenteáimpactoeremovívelparalimpeza - Ofiltroeletrônicopodeseralimentadotantoporbateriaquantoautomaticamenteatravésdaluzdosarcosgeradosnoprocessode soldagem,issograçasascélulas solares frontal para captação de energia - ProteçãoUltravioletaeInfravermelho - AmáscaradesoldaFORTGPROfuncionacomosistemaautomáticodeautoescurecimento,oquedistinguealuznaturale/ouelétricadaluzeemitidaporumarco de soldagem protegendo a visão do operador OfereceproteçãoparasoldasdetransformadoresesistemasMIG,TIG,MAGeMMA - Informações Técnicas: Dimensões:108x51x5,5mmÁreadevisão:90x34mmTempodeativação: * Claro-escuro:0,5milissegundos * Escuro-claro:0.2~0.4segundo(automático)Ultravioleta:DIN16e infravermelhoTonalidade Estado claro: DIN3 Estado escuro: DIN11 Temper	Unidade	3	156,91	470,73
249	Morçatornodebancadanº8,usoprofissional-Morçatornodebancadanº8,uso profissional	Unidade	2	391,96	783,92
250	Mosquetãoemroscaconfeccionadoemaço;fechamentoemrosca;capacidadepara25kn.	UNID	5	106,21	531,05
251	MultímetroDigitalde7Funçõese20EstágioscomSensoreMedidordeTemperatura: - DisplayLCD/Contagem:3-1/2Dígitos/ 2000 -TensãoDC:200mV/2 /20/200/300 V -CorrenteDC:200uA/2m/20m/200m/ 10A - Resistência:200 / 2k /20k / 200k / 20MOhm - Continuidade:Maioorque 300hm - Temperatura:0~1000 °C - Checagem diodo: 2,8V / 1mA - Alimentação: 1 x 9 V - Categoriadesegurança:CATIII300V - Precisiãobásica:0,50% - Testede baterias:AAA, AA,C ,D, 1,5Ve 9V	Unidade	2	257,33	514,66
252	Nívelbolhaemalumíniocombasemagnética(demão)30cm-Nívelbolhaemalumíniocombasemagnética(demão)30cm	Unidade	5	23,63	118,15
253	PáAjuntadeiradeBicoNº4comCaboLongodeMadeira 120cm: - ProduzidaemaçoSAE1020 - Cortadacomsistemadeplasmaeestampada - Espessuradalâminade1,5mm - Pinturaautomotivanacorpreta	Unidade	150	41,07	6.160,50
254	PáAjuntadeiraQuadradaNº4comCaboY: - ProduzidaemaçoSAE1020 - Cortadacomsistemadeplasmaeestampadas - Espessuradalâminade1,5mm - Pinturaautomotivanacorpreta - Cabo: 69cm	Unidade	50	43,79	2.189,50
255	PaquímetroDigital: - Comprimentototal:150mm - Medidas: Polegadas / Milímetro - Graduações: 0,0005" / 0,01mm - Visor digital	Unidade	2	195,81	391,62
256	Paquímetromanual,deaçocarbonofosco,capacidade150mm,mediçãoemmilímetrosepolegadas,res olução0.01mm/0.0005",precisão +/- 0.03mm / 0.001".Emestojo de plástico	Unidade	2	78,89	157,78
257	PédeCabra,¾,60cm, aço1045,dureza42a46RC.	Unidade	5	35,71	178,55
258	PédeCabra,¾,80cm	Unidade	5	48,52	242,60
259	Pedraparaesmeril-Pedraparaesmeril	Unidade	10	23,45	234,50
260	PeneiraFina55Arroz,comaroetelaemaçoinox.	Unidade	12	51,17	614,04
261	PeneiraparaObra-Média	Unidade	10	32,75	327,50
262	PicaretaChibanca,PáLargae Machadinho,comCabo,medidas:426mm x104mm(Pá)e70mm x45mm(Machadinho),peso 3470g.	Unidade	10	88,44	884,40
263	PicaretaPontaePáEstreita,medidas:518mmx47mm(Pá)e70mmx45mm(Ponta),peso2270g,açoSAE1 045,temperado,dureza 42 a 46rc, acabamento com pintura eletrostática, cabo de madeira marfim envernizado	Unidade	50	79,20	3.960,00
264	Pistolaparasilicone,corpoemchapasdeaço especial,pinturaeletrostáticaapó,utilizadocomtubodesilicone de 300gr	Unidade	5	39,51	197,55

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

265	Podadordecaviva:Potência:0.6kW-0,8hpDiâmetromáximodegalhorecomendado:20mmVelocidadedecorte:4050cut/min Consumodecombustível:0.33kg/hDeslocamentodocilindro:21.7cm³Aberturadosdentes:28mmComprimentodafaca:60cmAberturadosdentes:28mmVolume do tanque de combustível: 0.3 l Níveldepressãoonoraorelhadooperador:94dB(A)Níveldepotênciaonoragarantido(LWA):101dB(A).	Unidade	5	1.690,72	8.453,60
266	PodadordeGalhosAltosMotopodadordeGalhosPodadordeAlturaGasolina2t33cc1,3hpComExtensor	Unidade	2	1.228,45	2.456,90
267	Policortede 14": - Corpodemetalde qualidade - Sistemadeproteçãoinduzidocontrapóeresíduos. - Potência: 2000W - Tensão: 110V - Diâmetrodo discodecorte: 355mm - Furocentral:25,4mm - Rotaçãosemcarga:3500min ⁻¹	Unidade	1	1.018,27	1.018,27
268	PonteiropaMartelete: - Corpoemaço especial - Encaixe: SDS plus - Comprimentototal:10"(250mm) - Comprimentodaponta:40mm	Unidade	5	29,67	148,35
269	PonteiroRedondo10" - CorpoEmAçoEspecial.Barra Redonda - Altura:2,5Cm - Largura:7,5Cm - Comprimento:32 Cm - Peso: 470gr	Unidade	15	28,19	422,85
270	PonteiroRedondo12" - CorpoEmAçoEspecial.Barra Redonda - Altura:2,5Cm - Largura:7,5Cm - Comprimento:37 Cm - Peso: 560gr	Unidade	15	31,16	467,40
271	PonteiroSextavado10" - CorpoEmAçoEspecial.Barra Sextavada. - Altura:2,5Cm - Largura:7,5Cm - Comprimento:32 Cm - Peso: 490gr	Unidade	15	56,79	851,85
272	PonteiroSextavado12" - CorpoEmAçoEspecial.Barra Sextavada. - Altura:2,5Cm - Largura:7,5Cm - Comprimento:37 Cm - Peso: 590gr	Unidade	15	46,46	696,90
273	PonteiroSextavado¾"x12"(19mmx30cm),confeccionadoemaço carbonosAE1045temperado,pinturaeletrostáticaapó	Unidade	15	63,74	956,10
274	PropulsoraPneumáticaparaGraxa,comtampaadaptávelemtamboresde180a200kg	Unidade	1	2.336,20	2.336,20
275	PrumodeParede,confeccionadoemaço revestidoempoli propileno, corda em náilon com 2m, taco em madeira marfim, peso 100g.	Unidade	6	32,44	194,64
276	Rasteloreforçado, regulável com cabo	Rolo	25	39,04	976,00
277	Rebitador profissional POP, com corpo em alumínio, alavanca forjada e pinos de aço, com acabamento em pintura eletrostática e acabamentos plastificados, material: ponteira em aço liga, rebites aplicáveis com diâmetro entre 2 e 3 mm, peso aproximado de 500 g.	Unidade	5	267,14	1.335,70
278	Régua de alumínio reforçada com 2m.	Unidade	5	39,73	198,65

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

279	Roçadeira Profissional À Gasolina 52cc 2,5hp 2t + Óleo Stihl: Roçadeira Profissional Lateral, À Gasolina 2 Tempos 52cc 2,5HP Com Lâmina 40Dentes + Óleo Castrol Stihl 500ml ESPECIFICAÇÕES: - Tipo: Roçadeira lateral, com guia de mão - Modelo: GR520XP - Motor: À Gasolina, 2 tempos - Potência: 2,5HP - Cilindrado: 52cc - Rotação: 6.500RPM - Eixo Cardã: Eixo Rígido de 8mm x 9 estrias - Tubo do Eixo Cardã: Tubo de Alumínio 28mm - 153cm - Partida: Manual, Auto-retrátil - Embreagem: Centrífuga e mola sinterizada - Capacidade do tanque de combustível: 1200ml - Autonomia: Aprox. 60min - Tipo de Ignição: Eletrônica - Guia: Bi-Partido fixado com suportes parafusados - Lâmina: 40Dentes, 255mm, espessura 1mm, furo 1" - Combustível: Gasolina com óleo 2 tempos - Carretel: Automático, libera o fio com um toque no chão - Peso: 9,50kg - ITENS INCLUSOS: - 01: Roçadeira GR520XP; - 01: Carretel de Nylon; - 01: Lâmina 40 Dentes; - 01: ÓLEO CASTROL STIHL 2T; - 01: KIT EPI: (Abafador de Ruído, Óculos e Luva de Tecido) - 01: Cinto Duplo Ergonômico com Ombreiras Almofadadas; - 01: Misturador de combustível; - 01: Kit ferramentas para manutenção; - 01: Manual de Instruções;	Unidade	16	2.093,29	33.492,64
280	Rodízio Fixo com Placa 4" Poliuretano (PU), indicado para as mais diversas aplicações, possui: garfo e mola; rodízio fabricado com banda da roda em poliuretano; roda com núcleo de polipropileno preto; duplo rolamento de esferas de precisão - rls 4-2rs. Especificações técnicas: diâmetro da roda: 4" (100mm) ; largura da roda: 1.1/2" (38mm); altura do rodízio: 136mm ; carga máxima: 140kg; eixo: 10mm; dureza da roda: 95 shore A; temperatura de trabalho : -20º a 70º	Unidade	16	58,50	936,00
281	SABRE PARA MOTOSERRA. COMPRIMENTO: 63cm/25" - ESPESSURADA CANALETA: 1,6mm - PASSO: 3/8 PARACORRENTE DE 42 DENTES + 1 ELO	UNID	4	380,62	1.522,48
282	Sargento 5" - Tipo grampo - Sargento 5" - Tipo grampo	Unidade	3	33,46	100,38
283	Serra Circular 7110V: - Potência: 1.800W - Capacidade de corte: 0 graus : 63,5mm 45 graus : 45mm - Diâmetro da lâmina: 185mm - Rotações por min.: 5.800 - Dimensões (C x L x A): 317x 240x 265mm - Peso: 4,8kg - Cabo de energia: 2,5m	Unidade	1	740,58	740,58
284	Serra Circular 91/4": - Potência 2.000 watts - Rotação por minuto 4.100rpm - Capacidade: 90º 84mm (31 1/4") - 45º 58 mm (2 1/4") - Diâmetro do furo: 25mm (1") - Diâmetro do disco: 235mm (9-1/4") - Peso: 6,7Kg	Unidade	2	1.253,08	2.506,16
285	Serra marmore, com potência 1.300watts, 13.000rpm, capacidade de corte 34mm, diâmetro do furo 20mm, diâmetro do disco 110mm, 2,9kg, 110V, acompanhada de rebolo diamantado liso, mangueira, registro, plug e cano d'água, chave allen e maleta.	Unidade	3	458,29	1.374,87
286	Serra Tico-Tico, Tensão: 110V; Potência: 650W; Golpes por minuto: 500-3.100; Comprimento do golpe: 23mm; Capacidade: 90mm (madeira) 10 mm (aço); Dimensões (C x L x A): 236 x 77 x 199 mm; Peso: 2.4 Kg; Emissão de vibrações: 10.5m/s²; Incerteza K: 1.5m/s²; Acompanha: Chave allen, lâmina de serra e maleta; Garantia: 12 meses.	Unidade	1	448,04	448,04
287	Serrote, 20", medindo 20mm x 140mm x 600mm, 8 dentes por polegada, confeccionado em aço SAE 1070, cabo em madeira envernizada, com três parafusos.	Unidade	10	42,47	424,70
288	Serrote com lâmina de aço laminado afrio e temperado de dentes travados com precisão. Empunhadura de madeira de alta qualidade e acabamento: tanto a empunhadura como as peças são envernizadas para evitar corrosão. Lâmina medindo aproximadamente 22" com 07 dentes por polegada.	Unidade	10	61,59	615,90
289	Serrote Podacabo Cabo Extensível de 5 metros	Unidade	2	270,46	540,92
290	Soquetes sextavado, encaixe 1/2", 10mm, profissional, forjado em aço cromovanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	Unidade	2	9,66	19,32
291	Soquetes sextavado, encaixe 1/2", 11mm, profissional, forjado em aço cromovanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	Unidade	2	9,08	18,16
292	Soquetes sextavado, encaixe 1/2", 12mm, profissional, forjado em aço cromovanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	Unidade	2	11,41	22,82
293	Soquetes sextavado, encaixe 1/2", 13mm, profissional, forjado em aço cromovanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	Unidade	2	11,94	23,88

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

294	Soquetesextavado, encaixe ½", 14mm, profissional, forjado em aço cromovanádio temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	Unidade	2	13,60	27,20
295	Soquetesextavado, encaixe ½", 15mm, profissional, forjado em aço cromovanádio temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	Unidade	2	13,55	27,10
296	Soquetesextavado, encaixe ½", 16mm, profissional, forjado em aço cromovanádio temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	Unidade	2	21,13	42,26
297	Soquetesextavado, encaixe ½", 17mm, profissional, forjado em aço cromovanádio temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	Unidade	2	11,91	23,82
298	Soquetesextavado, encaixe ½", 18mm, profissional, forjado em aço cromovanádio temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	Unidade	2	11,31	22,62
299	Soquetesextavado, encaixe ½", 19mm, profissional, forjado em aço cromovanádio temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	Unidade	2	12,49	24,98
300	Soquetesextavado, encaixe ½", 20mm, profissional, forjado em aço cromovanádio temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	Unidade	2	13,02	26,04
301	Soquetesextavado, encaixe ½", 22mm, profissional, forjado em aço cromovanádio temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	Unidade	2	14,48	28,96
302	Talha de irapara Marte lede 10": - Talha de irapara - Corpo em aço especial - Encaixe: SDS plus - Comprimento total: 10" (250mm) - Largura da ponta: 20mm - Utilizada em trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos juntamente com um martelo rompedor/perfurador	Unidade	10	36,96	369,60
303	Talha Manual: - Talha manual com corrente de dupla - Reforçada - Ideal para içamento de cargas/objetos pesados manualmente com mínimo de esforço - Tamanho da corrente: 3 metros - Com ganchos superiores de pendurar. - Capacidade: 5 toneladas	Unidade	1	1.643,65	1.643,65
304	Tesoura Corta Vergalhão 24", com lâminas temperadas em aço cromomolibdênio, empunhadura emborrachada.	Unidade	2	165,30	330,60
305	Tesoura de aviação RETA para cortes em chapas de 1,2mm de espessura, com lâminas forjadas em aço SAE 4140, cabo em aço carbono SAE 1020, temperado por indução no gume de corte, empunhadura injetada em PVC, trava de segurança, tamanho: 250mm, peso: 380g.	Unidade	3	48,77	146,31
306	Tesoura de poda: Recursos: Afição de precisão, proporcionando excelente durabilidade do fio e um corte mais preciso e macio. Funcionalidade Recomendações de Uso Atesoura de poda profissional Tramontina é especialmente desenvolvida para auxiliar na fruticultura, floricultura, silvicultura e paisagismo. Possui cabo ergonômico, trava de segurança e lâminas de aço de alto desempenho. Superfícies recomendadas Conteúdo da Embalagem 1 tesoura para poda Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - A x L x P 20 x 58 x 19,5cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 220g Garantia do Fornecedor	Unidade	12	47,38	568,56
307	Testador Digital de Bateria, microprocessado e automático, 200A-12V	Unidade	1	535,60	535,60
308	Torno Morsa de Bancada 6" com Base Giratória e Bigorna: - Ferronodular de alta qualidade - Fuso e manípulo em aço de ótima qualidade - Possui base giratória que assegura maior versatilidade e bigorna - Acabamento em aço preto - Comprimento: 330mm - Capacidade de abertura: 90mm - Espessura do mordente: 10mm - Largura do mordente: 150mm	Unidade	2	356,06	712,12
309	Torquês, aço forjado, cabeça polida e cabo plastificado, corte temperado por indução, 280mm de comprimento, peso: 505g	Unidade	20	168,66	3.373,20
310	Torquês Armador 13"; O aço carbono especial empregado na fabricação do produto; Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas; Acabamento com pintura eletrostática na cor preta; Altura: 2,5cm; Largura: 7,5cm; Comprimento: 38cm - Peso: 575gr	Unidade	20	82,84	1.656,80
311	Torquês Armador, meio corte, corpo em aço forjado temperado, acabamento oxidado, mandíbulas lixadas, tam/peso 12"	Unidade	20	41,98	839,60
312	Torquímetro, estalo 10a100n. m. cabeça fixa 1/2"	Unidade	1	938,02	938,02
313	Torquímetro, estalo 80a400n. m. cabeça fixa 3/4"	Unidade	1	1.558,69	1.558,69
314	Trado para Perfurar Solo com cabo: - Produzido com aço SAE 1020 - Forjado e afiado, pintura automotiva em aço preto - Ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia - Batente especial evita o choque entre as mãos do usuário - Indicada para fazer buracos para instalar postes, palanques, escavação em formato cilíndrico, rente às paredes - Tamanho: 8"	Unidade	1	183,07	183,07
315	Trena confeccionada em fita de aço temperado com pintura fosca anti-reflexo, graduação em milímetros e polegadas, estojo anatômico em ABS de alta resistência, trava para fixar a fita metálica, presilha para cinto, cinta em náilon para transporte, comprimento 5m.	Unidade	21	17,28	362,88

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

316	Trena em Fibrade Vidro com 50 metros	Unidade	4	55,70	222,80
317	Trena em Fibrade Vidro, material não condutor de eletricidade, não corrosível, com arco aberto e manivelagratória, comprimento 30m	Unidade	2	56,88	113,76
318	Válvula Corta Chama para Maçarico de Oxigênio: - Função e aplicação: Impedir o retrocesso de chama e refluxo de gases provenientes das mangueiras e ou retrocessos repetidos (so mentes para válvulas com corte térmico) - Êtilizada na solda do maçarico de oxigênio - Pressão = 20 bar / 290 psi	Unidade	1	43,53	43,53
Total estimado: R\$ 586.781,42					

